



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 039/2006 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho - PR.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.235/93, de 09 de novembro de 1993, alterada pela Lei nº 1.291/95, de 24 de abril de 1995 e deliberação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada na data de 07/07/2005, em que foram eleitos os Conselheiros não governamentais para o mandato de 01/01/2006 a 31/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho - PR.:

I - CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA - Titular.
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK - Suplente.

IVETE MARIA LORENZI - Titular.
TATIANA DALACOSTA - Suplente.

NEIDE G. PASQUALI - Titular.
ROSELINDA DALMUT - Suplente.

SONIA MAZETTO - Titular.
CÉLIA VENZAZZI - Suplente.

HELENA FERRARINI - Titular.
MARLEIDE PRIOTTO - Suplente.

ERLAINE MACHADO - Titular.
SEBASTIÃO RAMOS - Suplente.

II - CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

ANA MARIA ZANETE BOSA - Representante da APAE - Titular.
FABIANA ROTTA POZZA - Suplente.

I

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 122 de 17/02/06 p.º 15



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RONALDA STRAMARI – Representante da APM da Escola de Excelência – Titular.
IVONE APARECIDA ORIAS – Representante da APM da Escola de Palmeirinha do Iguçu – Suplente.

MARLENE COMIM – Representante da Pastoral da Criança – Titular.
ALVANIRA SALVADOR DE LIMA – Suplente.

LEONI F. CRESTANI – Representante da APMI – Titular.
ILDA MARIA DEBONA – Suplente.


ADELINO SECCO – Representante do Sindicato Rural Patronal – Titular.
RUBINEI MELOTTO – Suplente.

JOSÉ DA SILVA SANTOS – Representante da Associação de Moradores do Bairro N. S. Aparecida – Titular.
JUVINO DE SOUZA – Suplente.

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho – PR., serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.235/93, de 09/11/1993, alterada pela Lei nº 1291/95 de 24 de abril de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 025/2005 – de 25 de fevereiro de 2.005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2006.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 14 de fevereiro de 2006


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Chefe de Gabinete